é seu elevado custo com manutenção, bem como valor da franquia do seguro, e o consumo de combustível.

Os valores se tornam ainda mais discrepantes quando comparados à finalidade dos veículos para suas respectivas Secretarias.

1.3. Do conceito de bem inservível

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos, assim determinou quanto a alienação de bens da administração pública:

"Art. 22. São modalidades de licitação:

[...]

V – leilão.

[...]

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação."

Por sua vez, o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, assim classificou bem inservível:

Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; ou

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Apesar de o referido decreto possuir abrangência apenas no âmbito federal, esta comissão, POR ANALOGIA, julga pertinente a utilização das classificações instituídas por tal norma, uma vez que o conceito de "bem inservível" é amplo e sem maior detalhamento ou conceituação pela Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme comprovações aqui demonstradas, o veículo Fiat Toro se encontra em plena condição de uso, todavia, se enquadra no conceito de "antieconômico" para esta administração, pois os serviços desempenhados por este veículo podem tranquilamente serem realizados por veículos de menor valor econômico (veículos populares), os quais, inquestionavelmente possuem menor consumo de combustível, menor valor de franquia de seguro e de revisões.

Além disso, cabe registrar que, de modo geral, quando determinados bens não mais interessam à Administração, quando se mostram inservíveis à realização das finalidades públicas, ou mesmo quando suas manutenções no acervo público implicam em ônus que superam os benefícios, sua alienação pode tornar-se conveniente, trazendo inclusive enormes vantagens para a Administração.

Por assim ser, inquestionável que a alienação de referido veículo e a consequente aquisição de veículos de menor porte, em longo prazo, propiciará considerável economia aos cofres públicos.

2. DA AVALIAÇÃO

Mediante análise das especificações e condições atuais, a Comissão avalia o veículo no seguinte valor:

Veículo Fiat Toro Endurance MT5, 2019/2020, cor branca, flex.

Características do veículo: motor 1.8, 130CV, transmissão manual, direção elétrica, sistema start stop, retrovisores externos com controle manual, ar condicionado, travas e vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e sistema antiesmagamento, computador de bordo, piloto automático.

Quilometragem atual: 11.657 km.

Valor da tabela FIPE (ref. mês 04/2021): R$- 77.896,00 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Valor avaliado: R$- 70.106,40 (setenta mil, cento e seis reais e quarenta centavos).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Diante da avaliação e constatação, a Comissão delibera pela conveniência da alienação dos bens.

Ubiratã, 09 de abril de 2021.

VALDINEI DA SILVA
Secretaria das Finanças

CAMILA AP. CARVALHO DA SILVA
Secretaria da Saúde

AIMORÉ PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5183/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais para manutenção de semáforos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 12 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 12 de maio de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no https://www.gov.br/compras/pt-br/ a partir de 16 de abril de 2021.

Ubiratã, Paraná, 16 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5184/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de limpeza destinados à capela mortuária, banheiros e praças públicas e sede da secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

Recebimento e abertura das Propostas: 08h:30min do dia 13 de maio de 2021.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 15 de abril de 2021.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5186/2021.

2. OBJETO: Aquisição de ferramenta 7D de desenho arquitetônico destinada à Secretaria de Obras.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: DHM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.749.157/0001-66, com sede na Rua Paraná, 3986, Cascavel, Paraná.

5. VALOR: R$-23.599,92 (vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/04/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de abril de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5187/2021.

2. OBJETO: Contribuição mensal para a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, pelo período de doze meses.